



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.179/2025

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Política Cultural de Herculândia, criado pela Lei n.º 3.115 de 30/04/2021, alterada pela Lei n.º 3.172 de 09/08/2022, fica Constituído da seguinte forma:

REPRESENTANTE DA SECULTUR-SECRETARIA M.CULTURA E TURISMO

Arthur Dolmen de Camargo

Titular

Thais Ferreira de Godoy

Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vanderlei José Pestana Júnior

Titular.

Denise Palomo

Suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Carlos Adolfo Alvares Júnior

Titular.

José Alves de Souza

Suplente.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL, PRIORITARIAMENTE ADVINDOS DOS SEGMENTOS DE ARTISTAS E ARTESÃOS MUNICIPAIS

Sheila Aparecida Kondo da Silva

Titular.

Israel Vinicius Costa Moraes

Suplente.

Ariana Francisco Monteiro di Batista

Titular.

Edilaine de Almeida Jacondino Rodrigues

Suplente.

Márcia Cristina Araújo Monteiro

Titular.

Marlene Fagnani

Suplente.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria